REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026

II
Série

Número 211

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 611/2026

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área das Ciências Económicas, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

Aviso n.º 612/2026

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 613/2026

Afixação junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal e disponibilização na página eletrónica deste Instituto, da lista de resultados obtidos na prova de conhecimentos, bem como da convocatória para a realização do método de seleção "entrevista profissional de seleção", referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 377/2026, de 11 de agosto, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial,* II Série, n.º 142.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 457/2026

Designa Técnico Especialista do Gabinete, o Arq. António Paulo de Andrade Costa, Técnico Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação para prestar assessoria especializada no sector das obras públicas e no sector da habitação, em especial no apoio à concretização de novas políticas habitacionais, no acompanhamento dos instrumentos de apoio existentes, no estudo e definição de soluções técnicas e na articulação institucional entre as várias entidades.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 611/2026

Sumário:
Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área das Ciências Económicas, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

Texto:
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

Em cumprimento com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou a LTFP à administração regional autónoma da Madeira, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 27 de agosto de 2026, e por despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 22 de outubro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n. os 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

2. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026 (ORAM 2026), e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua atual redação, pelo supracitado despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 27 de agosto de 2026, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 22 de outubro de 2026.
Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, em que a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Divisão de Contabilidade, integrada na Unidade de Gestão da SRS.

3.1 Características do posto de trabalho:
a) Carreira/categoria: carreira geral de Técnico Superior;
b) Atribuição, competência ou atividade: O recrutamento destina-se ao exercício de funções de apoio por titular de Licenciatura na área das Ciências Económicas, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. O posto de trabalho visa assegurar, designadamente, a execução das seguintes atividades e funções:
- Organizar e manter atualizada a contabilidade;
- Apoiar na elaboração da proposta anual de orçamento;
- Assegurar a produção de elementos de reporte da execução orçamental;
- Instruir os processos relativos à assunção de despesa, no que concerne à documentação e registos contabilísticos necessários para o efeito;
- Preparar toda a documentação contabilística e/ou acessória à execução orçamental;
- Verificar e processar todos os documentos de despesa remetidos pelo GSRS e serviços da administração direta;
- Colaborar com Serviço de Recursos Humanos, na prestação da informação relativa à despesa com o pessoal a que se refere o artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, para efeitos de registo no Sistema de Informação e Base de Dados dos

Trabalhadores das Entidades Públicas Regionais (SITEPR), de saídas e entradas de trabalhadores verificadas no GSRS e administração direta da SRS;
- Assegurar o processamento contabilístico das despesas com o pessoal;
- Emitir certidões e declarações no âmbito das competências da Divisão de Contabilidade;
- Gestão do economato do GSRS.

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura na área das Ciências Económicas, não existindo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Ao abrigo do n.º 8 do artigo 38.º e do artigo 39.º-B da LTFP, os candidatos titulares de grau académico de doutor são posicionados na 3.ª posição remuneratória, correspondente ao nível 26 da Tabela Remuneratória Única.

4. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n. os 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

6. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3.1, ou seja, possuir Licenciatura na área das Ciências Económicas, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em https://www.madeira.gov.pt/srs/, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario

8.1. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Chefe de Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, devendo ser entregue pelo seguinte meio:
- Através do endereço de correio eletrónico - concursos.srs@madeira.gov.pt

8.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os seguintes termos:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo de entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, sita à Rua da Carreira n.º 107, 9000-042 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.3. A apresentação da candidatura por meio eletrónico é validada através da submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos.

8.4. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;
b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10. Métodos de seleção obrigatórios - Aplica-se o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:
a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC);
b) Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC);

10.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 10, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.4, tem a duração de 120 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 2 partes com 15 perguntas, sendo 10 de escolha múltipla e 5 de desenvolvimento, com a valoração de 0,5 ponto por cada pergunta de escolha múltipla e 3 pontos por cada pergunta de desenvolvimento, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo a ponderação final de 70%.

10.4. - Legislação de suporte para a Prova de Conhecimentos:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro e 84/2015 de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 de 22 de outubro, pelas Leis n.ºs 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 49/2018 de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, e 2/2020 de 31 de março, pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro, 53/2023 de 5 de julho, e 12/2024 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M de 31 de janeiro, 28-A/2021/M de 30 de dezembro, 26/2022/M de 29 de dezembro, 2/2025/M de 2 de julho e 8/2025/M de 30 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;
- Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 28/92 de 1 de setembro, alterado pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28 de fevereiro;
- Regime da administração financeira do Estado, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93 de 9 de agosto, 113/95 de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96 de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004 de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 85/2016 de 31 de dezembro, 84/2019 de 28 de junho, 53/2022 de 12 de agosto e 21/2023 de 24 de março;
- Bases da contabilidade pública, estabelecidas pela Lei n.º 8/90 de 20 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 85/2016 de 21 de dezembro, 33/2018 de 15 de maio e 172/2026 de 31 de agosto, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 2/2018 de 29 de janeiro, 37/2018 de 7 de agosto, 41/2020 de 18 de agosto e 10-B/2022 de 28 de abril;
- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, 22/2015 de 17 de março e 24/2026 de 1 de junho;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 99/2015 de 2 de junho e 180/2026 de 9 de setembro, que contemplou as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, mediante as seguintes competências:

1. Orientação para os resultados (OR),
2. Orientação para a colaboração (OC),
3. Orientação para a mudança e inovação (OMI),
4. Análise crítica e resolução de problemas (ACRP),
5. Comunicação (C),
6. Inteligência emocional (IE),
7. Experiência profissional (EP).

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá a duração máxima de 20 minutos e uma ponderação final de 30%. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

- EPS = (OR + OC + OMI + ACRP + C + IE + + EP) / 7.

10.6. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Será adotada a escala de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação final de 70%.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = AC (70%) + EPS (30%);

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = PC (70%) + EPS (30%);

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho. Subsistindo o empate após a aplicação daqueles critérios, são aplicados, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício de funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;
b) Maior grau de habilitação académica detido, desde que a respetiva área de formação se revele adequada ou relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Composição e identificação do Júri:

Presidente:
- Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais Efetivos:
- Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal efetivo;

Vogais suplentes:
- Cátia Marina Vieira Jardim Freitas, Técnica Superior do Gabinete Jurídico, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º vogal suplente;
- Lisandra Romana Araújo Ribeiro, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 17 de novembro de 2026.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer Oliveira Pestana

Aviso n.º 612/2026

Sumário:
Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

Texto:
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

Em cumprimento com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou a LTFP à administração regional autónoma da

Madeira, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, torna-se público que, na sequência do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos dos n. os 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

2. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado nos termos despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, em que a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Unidade de Gestão da SRS.

3.1 Características do posto de trabalho:

a) Carreira/categoria: carreira geral de Assistente Técnico;

b) Atribuição, competência ou atividade: O recrutamento destina-se ao exercício de funções de apoio administrativo, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O posto de trabalho visa assegurar, designadamente, a execução das seguintes atividades e funções:

- Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos administrativos e contabilísticos, assegurando o tratamento e registo de operações contabilísticas;
- Instrução de processos de despesa e receita;
- Apoio à execução orçamental;
- Preparação de pagamentos;
- Elaboração de mapas e relatórios;
- Gestão documental dos processos contabilísticos;
- Utilização dos sistemas de informação financeira, de acordo com a legislação aplicável e as orientações superiores.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Assistente Técnico, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

4. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3

de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:
a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3.1, ou seja, possuir o 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em https://www.madeira.gov.pt/srs/, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario

8.1. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Chefe de Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, devendo ser entregue pelo seguinte meio:
- Através do endereço de correio eletrónico – concursos.srs@madeira.gov.pt

8.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os seguintes termos:
a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo de entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, sita à Rua da Carreira n.º 107, 9000-042 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.3. A apresentação da candidatura por meio eletrónico é validada através da submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos.

8.4. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;
b) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração

mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10. Métodos de seleção obrigatórios – Aplica-se o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, e alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:

a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC);
b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC);

10.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 10, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos as situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o conhecimento da língua portuguesa, reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.4, tem a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo a ponderação final de 60%.

10.4. - Legislação de suporte para a Prova de Conhecimentos:
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;
- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2026/M, de 21 de setembro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2026/M, de 27 de outubro;
- Portaria n.º 939/2024 de 17 de dezembro, que aprovou a organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;
- Despacho n.º 333/2026 de 16 de junho, que aprovou a estrutura orgânica flexível do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro e 84/2015 de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 de 22 de outubro, pelas Leis n.ºs 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 49/2018 de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, e 2/2020 de 31 de março, pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro, 53/2023 de 5 de julho, e 12/2024 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M de 31 de janeiro, 28-A/2021/M de 30 de dezembro, 26/2022/M de 29 de dezembro, 2/2025/M de 2 de julho e 8/2025/M de 30 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28 de fevereiro.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, mediante as seguintes competências:
1. Orientação para a colaboração (OC),

2.Orientação para os resultados (OR),
3. Análise crítica e resolução de problemas (ACRP),
4. Comunicação (C),
5. Iniciativa (I),
6. Experiência profissional (EP).

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá a duração de 20 minutos e uma ponderação final de 40%. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
- EPS = (OC + OR + ACRP + C + I + EP) / 6.

10.6. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Será adotada a escala de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação final de 60%.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas:
a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = AC (60%) + EPS (40%);
b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = PC (60%) + EPS (40%);

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho. Subsistindo o empate após a aplicação daqueles critérios, são aplicados, sucessivamente:
a) Maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício de funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;
b) Maior número de formação detida, desde que a respetiva área de formação se revele adequada ou relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Composição e identificação do Júri:

Presidente:
- Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais Efetivos:
- Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal efetivo;

Vogais Suplentes:
- Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos e Documentação, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Suplente.
- Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 17 de novembro de 2026.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer Oliveira Pestana

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 613/2026

Sumário:
Afixação junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal e disponibilização na página eletrónica deste Instituto, da lista de resultados obtidos na prova de conhecimentos, bem como da convocatória para a realização do método de seleção "entrevista profissional de seleção", referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 377/2026, de 11 de agosto, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 142.

Texto:
Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 377/2026, publicado no Joram n.º 142, II Série, de 11 de agosto de 2026, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em (https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais).

Mais se informa que a entrevista profissional de seleção realizar-se-á nos dias 30 de novembro de 2026 e 02 de dezembro de 2026, na sala 1, Piso 2 do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, sito à Rua Elias 14, 9053-504 Funchal, no horário indicado para cada candidato que consta na lista supramencionada.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 dias de novembro de 2026.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Mara Débora Sardinha Rodrigues.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 457/2026

Sumário:
Designa Técnico Especialista do Gabinete, o Arq. António Paulo de Andrade Costa, Técnico Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação para prestar assessoria especializada no sector das obras públicas e no sector da habitação, em especial no apoio à concretização de novas políticas habitacionais, no acompanhamento dos instrumentos de apoio existentes, no estudo e definição de soluções técnicas e na articulação institucional entre as várias entidades.

Texto:
Considerando que, sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2025, de 15 de abril, que, sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XVI Governo Regional, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

Considerando que se torna necessário assegurar a prestação de um apoio técnico especializado ao meu Gabinete no âmbito no sector das obras públicas e no sector da habitação, em especial no apoio à concretização de novas políticas habitacionais, no acompanhamento dos instrumentos de apoio existentes, no estudo e definição de soluções técnicas e na articulação institucional entre as várias entidades;

Considerando que o Arq. António Paulo de Andrade Costa, atentas as suas qualificações e experiência profissional, comprovadas por nota curricular em anexo, possui as aptidões e competências adequadas à prestação de assessoria especializada naquela área.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 11.º, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e na Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

1- Designar Técnico Especialista do meu Gabinete, o Arq. António Paulo de Andrade Costa, Técnico Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para prestar assessoria especializada no sector das obras públicas e no sector da habitação, em especial no apoio à concretização de novas políticas habitacionais, no acompanhamento dos instrumentos de apoio existentes, no estudo e definição de soluções técnicas e na articulação institucional entre as várias entidades.

2 - O Técnico Especialista ora designado tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

3 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 - Autorizar expressamente ao designado a exercer as funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração das Sociedade de Desenvolvimento.

5 - A presente designação produz efeitos a 15 de novembro de 2026 e tem a duração do meu mandato.

6 - A nota curricular do designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00 e D.01.03.05.A0.A0, para o ano de 2026

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 13 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

ANEXO

Nota Curricular

I. Identificação
Nome: António Paulo Andrade Costa
Data de nascimento: 19/11/1960
Naturalidade: São Gonçalo
Nacionalidade: Portuguesa

II - Habilitações Literárias
- Licenciatura em Arquitetura, pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 31/07/1985.

III - Experiência Profissional
- A exercer as funções de Técnico Superior de Arquitetura na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - Direção Regional de Equipamento Social e Conservação, desde 14 de janeiro de 1986 até a presente data.
- Participação como representante da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na qualidade de membro, em Comissões de Análise de Projetos de Arquitetura em Diversas Secretarias Regionais, nas Sociedades de Desenvolvimentos e na APRAM -Administração dos Portos da Região Autónoma Madeira, S. A.
- Docente/Professor Provisório do 5º Grupo, na Escola Secundária Dr. º Angelo Augusto da Silva, 1985/1986.
- Docente/Professor do 5º Grupo, na Escola Básica e Secundária Dr. º Francisco de Freitas Branco, Porto Santo, nos anos letivos de 1979/1980, 1980/1981.
- Docente/Professor Provisório do 5º Grupo, na Escola Preparatória da Achada, no ano letivo 1979/1980.

IV - Formação Profissional
- Formação “Suporte Básico de Vida”, ministrada pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP_RAM, outubro de 2025.
- Formação “Reabilitação Urbana -Modulo I -A Reabilitação das fachadas no Contexto da Reabilitação Urbana, pela Ordem dos Arquitetos, fevereiro de 2019.
- Formação “Reabilitação Urbana -Modulo II -Reabilitação a Custos Controlados, pela Ordem dos Arquitetos, fevereiro de 2019.
- Formação “Reabilitação Urbana -Modulo III -A Concretização da Reabilitação Urbana em Portugal: Entra a Norma e a Obra, pela Ordem dos Arquitetos, fevereiro de 2019.
- Participação no Seminário Técnico MAPEI -Soluções para Coberturas, MAPEI -Academy, outubro de 2018.
- Participação nas “Jornadas Técnicas -Impermeabilização, Isolamento e Proteção de Betão”, pela BUILD e Imperalum -Funchal, maio de 2017.
- Participação no seminário técnico MAPEI -Degradação e reabilitação dos edifícios de construção antiga e moderna, pela MAPEI -Funchal, junho de 2017.

- Conferência “Reabilitação Urbana, Desafios e Oportunidades”, pela delegação da Madeira da Ordem dos Arquitetos.
- Formação “Luz, Arquitetura e Património, pela SRCTT/DRAC -Direção de Serviços de Museus e património Cultural, outubro de 2014.
- Formação em Autocad -Organização de Bibliotecas, pela SULOG -Suportes Lógicos, Lda -Funchal, novembro de 2011.
- Participação no Seminário de Segurança Contra Incêndios, Aplicação da Nova Legislação, ANET -Associação nacional dos Engenheiros Técnicos -Lisboa, outubro de 2009.
- Participação no 1º Seminário de Luminotecnia, pela Secção Regional da Madeira da Ordem dos Engenheiros e da Ordem dos Arquitetos, fevereiro de 2008.
- Como Redigir um Relatório, RAM/Vice-Presidência/DRAPL -Funchal, outubro de 2007.
- Segurança Contra Incêndios em Edifícios -O Novo Regulamento Nacional, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros da Madeira, maio de 2007.
- Acústica e Isolamento Sonoro em Edifícios, pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, julho de 2007.
- Formação “Obras Públicas -Adjudicação e Execução de Empreitadas e Concessões, pela DRAPL -Funchal, maio de 2005.
- Formação em Auto Cad R 13, pela SULOG -Suportes Lógicos Lda -Funchal, janeiro e fevereiro 1996.
- Formação em 3 D Studio Viz 2 (B 81), pela SULOG -Suportes Lógicos Lda -Funchal, janeiro e fevereiro de 1999.
- Frequência na Pós Graduação “Recuperação, Conservação e Restauro de Edifícios Históricos”, em Delft, Holanda.

Funchal, 13 de novembro de 2026

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)